



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.556

De 26 de outubro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 - L

De 21 de setembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.582 de 04/10/2022

(De autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL e da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

Inserir o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado", no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

I – O “Dia do Advogado” será comemorado anualmente no dia 11 (onze) de agosto;

II – A “Semana do Advogado” será comemorada anualmente na semana do dia 11 (onze) de agosto.

Art. 2º Os eventos ora inseridos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal Nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Durante a “Semana do Advogado” a Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene para homenagear até 5 (cinco) Advogados e Advogadas reconhecidos(as) por sua história no exercício da atividade jurídica no âmbito do Município de São Roque.

Parágrafo único. Os homenageados referidos no caput deste artigo serão indicados em tempo hábil pela OAB – 98ª Subseção de São Roque.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.556/2022

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/10/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 26 de outubro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 03/10/2022**

/mgsm.-